



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 05/2026

- PARECER Nº: 05/2026

- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 09/03/2026

- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- INTERESSADO: COLÉGIO ALFA PREMIUM

- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR

- ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Colégio Alfa Premium, para oferta da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, localizado na Avenida Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, Toledo – PR.

- RELATORA: CONSELHEIRA LUCIANA CADAMURO - CEB

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 243/2026, de 5 de março de 2026, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Toledo, o Protocolo de nº 4976, de 30/01/2026 que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Alfa Premium**, nas modalidades **Creche e Pré-escola, com efeito retroativo, a partir de 7 de junho de 2025**, localizado na Avenida Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo, nos termos em que segue:

Ofício nº 243/2026-SMED

Toledo, 05 de março de 2026.

*À Senhora
Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Presidente do CME-Toledo*

Prezada Senhora,

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento, do **Colégio Alfa Premium** – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, para oferta da **Educação Infantil**, na modalidade Creche e Pré-Escola.*

*2. A solicitação é retroativa a partir de **07/06/2025** e com a **convalidação** dos atos administrativos até a data do Parecer do CME/TOLEDO.*

Atenciosamente,

Janice Aparecida de Souza Salvador



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Secretária da Educação
Portaria nº 7/2025

O Colégio Alfa Premium – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio obteve sua Autorização de Funcionamento concedida pela Secretaria Municipal de Educação de Toledo (SME/Toledo) por meio da Portaria nº 02/2018 – SMED, de 02 de fevereiro de 2018, com base no Parecer nº 040/2017 – CME, aprovado em 17 de dezembro de 2017. A autorização foi concedida pelo prazo de 3 (três) anos, com vigência de 07 de junho de 2017 a 06 de junho de 2020.

Posteriormente, no ano de 2021, conforme Portaria nº 17/2021-SMED a instituição teve renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, conforme o Parecer nº 18/2021 – CME, sendo a renovação concedida para o período de 05 (cinco) anos, contados de 07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2025.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fl 01;
- 2 – Requerimento – fl 02;
- 3 – Dados da Instituição – fl 03;
- 4 – Documentação da Instituição – fls 04 a 20;
- 5 – Documentação do Imóvel – fls 21 a 25;
- 6 – Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fl 26;
- 7 – Descrição dos Recursos Humanos – fls 27 a 51;
- 8 – Descrição da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 52 a 54;
- 9 – Situação Atual das Matrículas – fls 55 a 56;
- 10 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 57 a 59;
- 11 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 60 a 64;

A Comissão de Verificação realizou a visita de vistoria *in loco*, no dia 4 de março de 2026, da qual participaram os seguintes representantes da SMED: Osana de Almeida Lima de Amorim e Luciana Cadamuro, e representando o CME/Toledo, Solange Brito de Carvalho Ribeiro e Francieli Arruda dos Santos de Oliveira, os quais elaboraram o Relatório da Comissão de Verificação, conforme Roteiro da SMED.

Em anexo consta o Relatório da referida Comissão de Verificação, datado de 5 de março de 2026, com seu *Parecer Favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola*, neste estabelecimento retroativa a partir de 7 de junho de 2025, e convalidação dos atos administrativos praticados, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, contendo também, o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

III - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Relatório da Comissão Verificadora, esta Relatora é de *Parecer Favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola*, do



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Colégio Alfa Premium, localizado na Avenida Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo, para o prazo de 05 (cinco anos), com efeito retroativo, a contar de 7 de junho de 2025 até 6 de junho de 2030, **e que sejam convalidados** os atos administrativos praticados a partir de 7 de junho de 2025 até a emissão deste Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos acima expostos.

É o Parecer.

LUCIANA CADAMURO
Conselheira Relatora - CEB

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 9 de março de 2026.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Maura Regina Teixeira, Pres. da CEB:.....
- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro:.....
- Cons. Maria do Carmo Cabreira:.....
- Cons. Luciana Cadamuro:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 9 de março de 2026.

Assinatura da Mesa Executiva:

- Cons. Solange Brito de Carvalho Ribeiro, Pres. Do CME:
- Cons. Maura Regina Teixeira, Relatora:
- Francieli Arruda dos Santos de Oliveira, Secretária Executiva:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Gilmara Aparecida Gafuri:.....
- Cons. Eliane Aparecida da Silva Luiz:.....
- Cons. Osmarina Sinhori:.....
- Cons. Sup. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, no Ex. da Tit.:.....